

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 195380

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida na A ADE Conjunto 15 Lote, nº 6, Sala 1, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF, Cep: 71.988-180, inscrita no CNPJ nº 01.099.686/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/12/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/12/2023 a 30/11/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2024 a 30/11/2025

RATIFICAÇÃO DO PREÇO

3. Ratificação do preço mensal estimado do contrato em R\$ 140.695,68.
4. O valor total estimado do contrato será de R\$ 1.688.348,16.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 195380

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

GARANTIA CONTRATUAL

5. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 84.417,41, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula vigésima sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00597/2023 – celebrado em 21 de novembro de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 195380**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Monica Guizzarda Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: André Luis Silva de Oliveira

Cargo: Diretor